



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ETP
Estudo Técnico Preliminar

**Elaborado em conformidade com o Art. 14, do Decreto Municipal nº.
460/2022**

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar enfatiza a necessidade premente de adequar a frota de veículos municipais para assegurar a eficiência, segurança e eficácia na prestação de serviços à comunidade. A iniciativa de adquirir 01 (um) Veículo Leve pela Secretaria Municipal de Assistência Social visa aprimorar a operacionalização. O Veículo desempenhará um papel essencial de aprimorar o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento de saúde, garantindo acessibilidade e conforto, especialmente para pessoas crianças autistas. Dessa forma, busca-se otimizar o atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando um transporte seguro e adequado.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 095/2025 do ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA apresenta vantagens para o município por diversos fatores:

1. Menor Preço: O valor de R\$ 77.700,00 é inferior ao preço médio das três pesquisas de preços, que é de R\$ 95.676,67. Assim, a adesão à Ata representa uma economia de R\$ 17.979,67 em relação ao preço médio do mercado.
2. Rapidez e Segurança na Aquisição: O processo de adesão a uma Ata de Registro de Preços possibilita uma aquisição mais célere, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento, evitando a necessidade de realizar um novo processo licitatório.
3. Atendimento à Finalidade do Recurso: A adesão está alinhada ao incentivo ao fortalecimento das Políticas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

II – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A presente contratação não está prevista no plano Anual de Contratação (PCA), visto que o recebemos o recurso em novembro 2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade dos itens a ser contratado é com base na quantidade de viagens solicitadas ao departamento.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aquisição de Veículo - O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente

Locação de veículo - O serviço consiste na disponibilização de veículo pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição do veículo. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

a) Considerando que se trata de recursos da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR cita no Capítulo V, Art. 13 §1º a totalidade do recurso poderá ser utilizada para o investimento, a solução que se enquadra nessa situação é a aquisição do veículo.

b) A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao transporte de pessoas/crianças autistas.

c) A aquisição de veículo novo agregará além da garantia contratual e o custo zero de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

f) outro fator imprescindível é o aumento da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada em empresas para a aquisição pretendida, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo aquisição é aprimorar o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento de saúde, garantindo acessibilidade e conforto, especialmente para pessoas/crianças autistas. Dessa forma, busca-se otimizar o atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando um transporte seguro e adequado.

Descrição do veículo leve:

- Desempenho e autonomia
- Motor 1.0
- Câmbio Manual - 5 marchas
- Tração Dianteira
- Potência 75 cv a 6000 rpm (E)
- Torque 10,7 kgfm a 3250 rpm (E) / 10 kgfm a 4250 rpm (G)
- Dimensões e Capacidades
- Comprimento 3981 mm
- Largura 1733 mm

- Altura 1586 mm
- Entre-eixos 2540 mm
- Altura em relação ao solo 180 mm
- Capacidade do tanque de combustível: 47 litros - Flex
- Capacidade de bagagem/carga: 315 litros
- Peso Líquido: 1037 kg
- Rodas e Pneus Aço, 195/60 R15 (diant.) / 195/60 R15 (tras.)
- Segurança e tecnologia
- Airbags 2 - Dianteiros
- Freios ABS com EBD
- Assistente de controle em subidas
- Sensor de pressão dos pneus
- Conforto e Conveniência
- Direção com assistência Elétrica
- Ar-condicionado: Manual/convencional
- Computador de bordo
- Número de lugares: 5 lugares
- Material principal dos bancos: Tecido
- Vidros elétricos dianteiros: Convencional
- Painel digital
- Conectividade
- Bluetooth
- Garantia
- Garantia total: 36 meses
- Cor: Branco
- Chave Reserva
- Ano e Modelo: 2025

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica na presente demanda.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os **resultados diretos** pretendido são: A otimização dos serviços; Agilidade no descolamento de transporte; Confortabilidade aos usuários. Já os **resultados indiretos** são: A redução de gastos com manutenções; A redução de gasto com combustível; Diminuição de idas dos veículos às oficinas, devido a avarias mecânicas; Substituição dos veículos antieconômicos e irrecuperáveis. Portanto, espera-se com a pretendida aquisição destes veículos que, do ponto de vista operacional, atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para evitar impactos ambientais observar as normas de sustentabilidade ambiental conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto tais como:

A. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Agosto/2021.

B. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata

C. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

D. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

XIII- POSICIONAMNETO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São José da Boa Vista, 05 de junho de 2025

Eliane Apª Lopes Ferraz
Secretária Municipal de Ação Social